



PORTARIA Nº 68, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível infração administrativa cometida por servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Mirai/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o término do prazo previsto na Portaria nº 39, de 04 de junho de 2019, e face a impossibilidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, fica prorrogado, por igual período, o prazo para conclusão do referido PAD, a contar do dia 05/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Mirai/MG, 01 de outubro de 2019.

Luiz Fortuce

Prefeito Municipal